



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 411/2019  
Proc. nº 22.151/2019

Itanhaém, 27 de novembro de 2019.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.361, de 27 de novembro de 2019, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 77/2019, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 25 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 74/2019**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OE DA 140/19  
CMA - 27/11/19.

Protocolo 1308/1 - 02/12/2019.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.361, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.”**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento da Secretaria de Serviços e Urbanização, para inclusão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Complementar nº 197, de 10 de julho de 2018, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO</b>		
17.512.0014.2099	Manutenção do Fundo Mun. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

**02** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

02.15

## SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

15.452.0014.1039

Modernização e Ampl. da Iluminação Pública

4.4.90.51

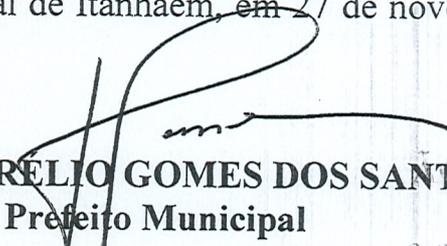
Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

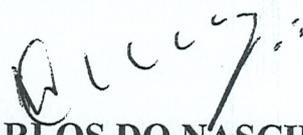
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei nº 4.194, de 29 de novembro de 2017 e da Lei nº 4.253, de 5 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, incorporando as alterações previstas nesta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de novembro de 2019.

  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 22.151/2019.  
Projeto de Lei de autoria Executivo.  
Departamento Administrativo, em 27 de novembro de 2019.

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração